



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0497/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de 01 (um) Relógio de Ponto Eletrônico, da empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP**, no valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se
Em, 29 de setembro de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

- 1 – A Procuradoria para fazer contrato e publicação;
- 2 – A Contabilidade para Empenho;
- 3 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e expedição da requisição de fornecimento;
- 4 – Ao responsável pelo CPD para solicitar a nota fiscal;
- 5 – A Diretoria de Patrimônio para tombamento do bem;
- 6- A Diretoria de Suprimentos para liquidação no sistema de Compras;
- 7 – Ao Controle Interno para verificação;
- 8 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 9 – A Tesouraria: paga-se;
- 10 - Arquite-se.

Em, 29 de setembro de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA